



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

**LEI MUNICIPAL Nº1555/02, 27 de Junho de 2002.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$  
15.000,00, e dá outras providências.**

PAULO RAKALOSKI, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO : 06 - Secretaria Serviços Urbanos e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos

169 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Júri.....10.000,00

2.055 – Manutenção do Serviços Urbanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Serviços Rodoviários - DMER

191 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00  
2.060 – Manutenção do DMER

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei servirá de recurso:

ÓRGÃO : 06 - Secretaria Serviços Urbanos e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos

166 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....10.000,00  
1.017 – Manutenção das ruas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Serviços Rodoviários - DMER

181 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....5.000,00  
1.021 – Aquisição de Terreno ampliação de garagem

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO  
SUL, 27 de Junho de 2002.

PAULO RAKALOSKI

Vice Prefeito em Exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40

AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**